

### **RESOLUÇÃO n. 08/2014/COLEGIADO UNACSA**

Aprova o regulamento de Trabalhos de Conclusão de Curso do curso de Ciências Contábeis e revoga a Resolução 24/2013/COLEGIADO UNACSA.

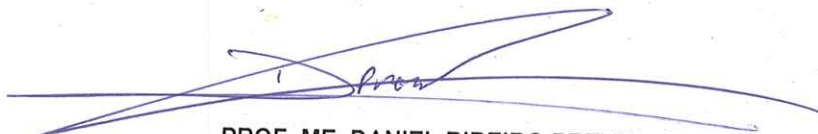
O Presidente do Colegiado da Unidade Acadêmica de Ciências Sociais Aplicadas – UNACSA, da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, no uso de suas atribuições, atendendo as necessidades Institucionais, o Colegiado do Curso de Ciências Contábeis do dia 04 de agosto de 2014 e a decisão do Colegiado da Unidade Acadêmica de Ciências Sociais Aplicadas – UNACSA do dia 18 de agosto de 2014  
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o regulamento de Trabalhos de Conclusão de Curso do curso de Ciências Contábeis e revogar a Resolução 24/2013/COLEGIADO UNACSA.

Art. 2º - O regulamento de Trabalhos de Conclusão de Curso constituirá anexo dessa resolução.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor a partir do 2º semestre de 2014, revogando a Resolução 24/2013/COLEGIADO UNACSA e as disposições em contrário.

Criciúma, 18 de agosto de 2014.



**PROF. ME. DANIEL RIBEIRO PREVE**  
**PRESIDENTE DO COLEGIADO DA UNACSA**



Anexo da RESOLUÇÃO n. 08/2014/COLEGIADO UNACSA  
UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE - UNESC  
UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS  
CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS



**REGULAMENTO PARA ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DO TRABALHO DE  
CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

CRICIÚMA, FEVEREIRO DE 2014

**FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)**

UNESC/TCC - Regulamento - Ciências Contábeis 2014 - 2º Semestre

## APRESENTAÇÃO

Este regulamento visa orientar aos acadêmicos para a elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso, pois, conforme dispõe o currículo do Curso de Ciências Contábeis da UNESC, todos os alunos deverão, como requisito final para obtenção do título de Bacharel, elaborar um trabalho monográfico.

Este constitui-se de um trabalho escrito sobre um tema previamente delimitado, devendo obedecer rigorosa metodologia *lato e stricto sensu*, e realizando estudo pormenorizado e aprofundado, abordando multiplicidade de aspectos e variáveis, podendo trazer contribuição importante, original e pessoal para a ciência.

É trabalho de síntese. Implica, portanto, em que o aluno consiga concatenar os conhecimentos adquiridos ao longo do curso, juntando-os em um todo coerente voltado à pesquisa desenvolvida.

A pesquisa, concretizada no Trabalho de Conclusão de Curso, deverá seguir normas, procedimentos, orientações e regras básicas constantes neste regulamento.

## SUMÁRIO

1 DAS FINALIDADES – (Art. 1º).....	5
2 DOS OBJETIVOS – (Art. 2º).....	5
3 DAS ÁREAS DE PESQUISA – (Art. 3º).....	5
4 DO CRONOGRAMA DE ELABORAÇÃO – (Art. 4º).....	7
5 DA ORIENTAÇÃO – (Art. 5º a 9º).....	7
6 DA COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO - (Art. 10 e 11).....	9
7 DA BANCA EXAMINADORA – (Art. 12 e 13).....	9
8 DA DEFESA DOS TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) (Art. 14 e 15).....	10
9 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO – (Art. 16 a 18).....	11
10 DOS CRITÉRIOS METODOLÓGICOS – (Art. 19 e 20).....	11
11 DOS CASOS OMISSOS – (Art. 21).....	12
APÊNDICES.....	13

## REGULAMENTO PARA ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DO TCC DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

### 1 DAS FINALIDADES – (Art. 1º)

**Art. 1º.** O presente regulamento visa normatizar o processo de elaboração e apresentação dos Trabalhos de Conclusão do Curso (TCC) desenvolvidos no curso de graduação em Ciências Contábeis da UNESC.

### 2 DOS OBJETIVOS – (Art. 2º)

**Art. 2º.** São objetivos do Trabalho de Conclusão de Curso:

#### I) Avaliar as habilidades e competências de escrever e de se expressar dos alunos com referência:

- a) ao raciocínio contábil;
- b) à pesquisa;
- c) ao domínio da língua portuguesa e linguagem contábil;
- d) à interpretação e argumentação contábil;
- e) ao domínio das técnicas contábeis;
- f) ao potencial crítico;
- g) ao conhecimento interdisciplinar;
- h) à capacidade de redação;
- i) à capacidade de comunicação oral;
- j) à utilização da metodologia monográfica.

#### II) Incentivar

- a) o estudo de problemas regionais, buscando apontar possíveis propostas de soluções com o escopo de integrar universidade e sociedade;
- b) a prática da investigação científica;
- c) a produção acadêmica e a capacidade de expressão oral e escrita;
- d) a pesquisa acerca de inovações do mundo profissional contábil;
- e) a novidade, a originalidade e a importância do tema.

#### III) Objetivos do aluno

- a) preencher o requisito final para a conclusão do Curso de Ciências Contábeis;
- b) buscar subsídios para o aperfeiçoamento profissional;
- c) iniciar-se na prática da pesquisa científica;
- d) investigar e refletir criticamente sobre determinado tema contábil.

### 3 DAS ÁREAS DE PESQUISA – (Art. 3º)

**Art. 3º.** A escolha do tema pelo aluno fica condicionada à disponibilidade qualitativa e quantitativa de professores disponibilizados pelo Curso, habilitados na área temática escolhida e deverão estar enquadradas nas Linhas de Pesquisa do Curso, em consonância com as definidas para a Universidade, que são:

**FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)**

UNESC/TCC - Regulamento - Ciências Contábeis 2014 - 2º Semestre

- a) Contabilidade Financeira  
Pesquisas com as seguintes abordagens:
- Usos e usuários da contabilidade financeira
  - Demonstrações contábeis
  - Análise das demonstrações contábeis
  - Contabilidade internacional
- b) Contabilidade Ambiental e Responsabilidade Social  
Pesquisas com as seguintes abordagens:
- Contabilidade ambiental
  - Gestão ambiental
  - Gestão de responsabilidade social
  - Demonstração de valor adicionado e balanço social
- c) Contabilidade Governamental  
Pesquisas com as seguintes abordagens:
- Contabilidade governamental
  - Gestão de recursos públicos
  - Lei responsabilidade fiscal
  - Contabilidade do terceiro setor
- d) Contabilidade de Custos  
Pesquisas com as seguintes abordagens:
- Princípios e métodos de custeio (absorção, variável, ABC e UEP)
  - Sistemas de custeio
  - Gestão estratégica de custos
  - Custos para a decisão
- e) Contabilidade Tributária  
Pesquisas com as seguintes abordagens:
- Contabilidade fiscal
  - Planejamento tributário
  - Gestão tributária
  - Direito previdenciário e trabalhista
- f) Contabilidade Gerencial  
Pesquisas com as seguintes abordagens:
- Sistemas de informações, controle interno e de gestão
  - Planejamento e orçamento empresarial
  - Controladoria e governança corporativa
  - Finanças pessoais e corporativas
- g) Auditoria, Perícia e Investigação Contábil  
Pesquisas com as seguintes abordagens:
- Normas de Auditoria
  - Auditoria interna e externa
  - Perícia Contábil
  - Responsabilidade do auditor e do perito-contador
- h) Formação e Exercício Profissional  
Pesquisas com as seguintes abordagens:

- Formação Profissional
- Responsabilidade social do profissional de contabilidade
- Ética do profissional de contabilidade
- Avaliações do processo ensino-aprendizagem

#### 4 DO CRONOGRAMA DE ELABORAÇÃO – (Art. 4º)

**Art. 4º.** O Trabalho de Conclusão de Curso deverá ter seu projeto elaborado no decorrer dos dois últimos semestres, a saber:

a) Matriz n. 5, 8ª fase, disciplina “Estágio 5 – Elaboração de Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).”

- Escolha da linha de pesquisa, delimitação do tema, definição do problema, dos objetivos, elaboração da justificativa, estabelecimento da metodologia de pesquisa e revisão de literatura/fundamentação teórica;
- Definição do orientador;
- Levantamento bibliográfico;
- Leitura;
- Início da redação;
- Entrega de cópia do projeto a(o) professor(a) responsável pela disciplina, como requisito final de aprovação do semestre, se atendidos os pré-requisitos determinados (elaborar modelo único de Projeto de TCC).

b) Último Semestre: matriz n. 5, 9ª fase, na disciplina específica de “Trabalho de Conclusão de Curso(TCC)”.

- Redação com acompanhamento do orientador;
- Conclusão da pesquisa, com análise dos dados colhidos;
- Revisão do projeto em conjunto com o orientador;
- Redação final e revisão do orientador;
- Parecer qualitativo e conclusivo do orientador sobre o TCC;
- Impressão final, encadernação e entrega do trabalho;
- Defesa.

c) O tema/assunto central do TCC definido e aprovado na disciplina “Estágio 5 – Elaboração de Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)”, não poderá ser alterado na construção do Trabalho de Conclusão de Curso-TCC.

#### 5 DA ORIENTAÇÃO – (Art. 5º a 9º)

**Art. 5º.** O desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso deverá ser acompanhado, **obrigatoriamente**, por um professor-orientador do quadro regular da UNESC, com titulação de, no mínimo, especialista, escolhido dentre os docentes disponibilizados pelo Curso de Ciências Contábeis, ficando a critério do professor o aceite da escolha.

§ 1º.- Excepcionalmente, poderão ser designados professores orientadores que não possuam a titulação mínima exigida, desde que autorizado, por escrito, pela Pró-Reitoria de Graduação.

§ 2º.- Os orientadores serão escolhidos de acordo com suas áreas de competência e conforme o campo temático do Trabalho de Conclusão de Curso.

§ 3º.- É facultada a co-orientação do TCC, apenas sob a forma voluntária, cuja função é a de auxiliar o orientador designado.

§ 4º.- O orientador será escolhido pelo aluno, mediante aceitação daquele, e sujeito à prévia aprovação da Coordenação do Curso. O aluno deverá entregar a Ficha de Confirmação de Orientação (**ver apêndice A**) contendo o nome do orientador, o título do seu Trabalho de Conclusão de Curso e cópia do projeto aprovado pelo Professor da

**FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)**

UNESC/TCC – Regulamento – Ciências Contábeis 2014 – 2º Semestre

disciplina de Elaboração de Projeto de TCC (Matriz 5) ao Coordenador do Trabalho de Conclusão de Curso, em data previamente marcada pela Coordenação do Curso. A não entrega na data agendada implica na automática transferência da defesa para o semestre posterior, não cabendo interposição de recurso a qualquer instância acadêmica.

**Art. 6º.** São atribuições do Professor - orientador:

- I Acompanhar e examinar, de acordo com o número de horas-aulas estabelecidas para cada aluno-orientando, o desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso.
- II Solicitar e avaliar, do aluno-orientando, relatórios parciais de atividades, demais materiais, papéis de trabalho e outros recursos julgados necessários.
- III Avaliar o projeto de TCC e o relatório final de pesquisa, observando as normas metodológicas, coerência lingüística e o desenvolvimento dos objetivos propostos.
- IV Vetar a defesa do TCC sempre que verifique inexistência de qualidade, com referência a ortografia, concordância verbal, estruturação de frases, coerência de idéias, fundamentação teórica, estruturação metodológica, condições do aluno de domínio do tema escolhido; verificar que o aluno não desenvolveu pessoalmente o trabalho.
- V **Constatando o orientador, em qualquer tempo, a prática de plágio no todo ou parte (s) do trabalho, deverá comunicar o aluno e o Curso acerca da identificação da fraude, vetar e desclassificar o trabalho, elaborar ata (modelo) do ocorrido e anexar as provas coletadas, determinando a sumária reprovação.**
- VI Encaminhar e obter aprovação da Coordenação do Curso, no início de cada período letivo, do cronograma das orientações a realizar, assinado também pelos alunos-orientandos.
- VII Encaminhar, ao final da orientação, à Coordenação do Curso, o controle de frequência de seus alunos-orientandos, devidamente assinado pelos mesmos e por si.
- VIII Presidir os trabalhos da Banca Examinadora.
- IX Informar, por escrito, ao Coordenador do Curso, qualquer irregularidade decorrente do não cumprimento de condições estabelecidas, por este regulamento, pelos seus orientandos.
- X Exigir do aluno orientando apresentação oral prévia do seu TCC, antes da data marcada para a defesa na banca.

**Art. 7º.** A periodicidade da orientação será de 1 (uma) hora/aula semanal, por aluno-orientando, durante 18 (dezoito) semanas, no Campus da UNESC. Apenas em casos extremos, o local de orientação poderá ser outro, desde que justificado por escrito pelo orientador, com antecedência, à Coordenação do Curso.

§ 1º.- Será assegurada aos professores orientadores, a remuneração mínima de 01 (uma) hora/aula por semana, durante 18 (dezoito) semanas, no último semestre letivo, por aluno orientando.

§ 2º.- O professor-orientador que tiver regime de trabalho de TI (Tempo Integral), TP (Tempo Parcial) e 40 (quarenta) horas semanais na instituição, poderá orientar TCC desde que no semestre correspondente transfira suas horas administrativas para as horas/aula orientação.

**Art. 8º.** O professor-orientador poderá desobrigar-se da incumbência da orientação, mediante apresentação de justificativa escrita e devidamente autorizada pelo coordenador do curso, no prazo mínimo de 2 (dois) meses antes do término do período letivo.

§ 1º. Quando for aceita a desobrigação da função de orientador, deverá este, juntamente com o coordenador do curso, e quando couber com o coordenador da disciplina de TCC, indicar novo orientador no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados da data de aceite da desistência.



§ 2º. O orientando também poderá solicitar substituição de professor orientador, mediante apresentação de justificativa documentada devidamente aceita pelo coordenador do curso. Caso isso não ocorra, o aluno será considerado reprovado, não cabendo recurso desta decisão para qualquer instância acadêmica, devendo o mesmo matricular-se na mesma disciplina no período letivo seguinte.

§ 3º. Neste caso caberá ao acadêmico providenciar novo orientador no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do aceite do coordenador do curso.

§ 4º. Acatado o pedido, o professor-orientador deixará imediatamente de receber a remuneração estabelecida para o caso.

Art. 9º. São atribuições do aluno-orientando:

- I Matricular-se na disciplina, obedecendo os pré-requisitos determinados pelo curso.
- II Comparecer às aulas de orientação definidas pelo professor-orientador e assinar a lista de frequência.
- III Apresentar, regularmente, relatórios parciais das atividades de pesquisa para o professor-orientador, assim como demais materiais e papéis de trabalhos sempre que solicitados.
- IV Elaborar o Trabalho de Conclusão de Curso, ou refazê-lo sempre que solicitado, de acordo com as normas metodológicas e diretrizes gerais estabelecidas por este regulamento.
- V Cumprir as determinações gerais deste regulamento.
- VI Informar, por escrito, ao Coordenador do Curso, qualquer irregularidade decorrente do não cumprimento de condições estabelecidas neste regulamento.
- VII Realizar a defesa de seu Trabalho de Conclusão de Curso, de acordo com as disposições estabelecidas neste regulamento.
- VIII Submeter a aprovação do (a) professor (a) responsável pela disciplina o seu projeto de TCC.
- IX Entregar a versão final do TCC no prazo estabelecido pela Coordenação do Curso.
- X Fazer apresentação oral prévia do seu TCC, ao seu professor orientador, antes da data marcada para a defesa na banca.

## 6 DA COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO - (Art. 10 e 11)

Art. 10. A coordenação dos Trabalhos de Conclusão de Curso será exercida pelo Coordenador do Curso, auxiliada por professores orientadores.

Art. 11. Cabe ao Coordenador do Curso viabilizar condições para a realização adequada do Trabalho de Conclusão de Curso e tomar as medidas necessárias de acordo com as atribuições estabelecidas no Regimento Geral da UNESC e as diretrizes deste Regulamento.

§ Único - Compete também ao Coordenador do Trabalho de Conclusão de Curso, ouvido previamente o professor orientador, vetar a defesa do TCC, sempre que for observada a inexistência de condição qualitativa ou qualquer outra irregularidade por parte do aluno.

## 7 DA BANCA EXAMINADORA - (Art. 12 e 13)

Art. 12. A banca será composta pelo orientador e um professor examinador.

§ 1º.- A titulação do orientador, tanto quanto a do examinador, deverá ser, no mínimo, de especialista.

§ 2º.- Poderá, também, compor a Banca Examinadora professor, especialmente convidado pertencente a outro Curso ou mesmo de outra instituição, em função de reconhecido saber na área que trata o TCC.

§ 3º.- O presidente da Banca Examinadora será o orientador, que atribuirá notas, e que poderá se manifestar para efeito de esclarecimentos de tópicos e colocações.

**Art. 13.** A Coordenação do Curso marcará a data única para a entrega dos trabalhos, em 2 (duas) vias encadernadas em espiral, mediante comprovante de recebimento, observando o prazo mínimo de 15 (quinze) dias antes da defesa. Não será aceito a entrega do TCC via *e-mail*, e não será recebido o TCC que for entregue em apenas 1 (uma) via encadernada em espiral.

§ 1º. - A não entrega do trabalho, em 2 (duas) vias encadernadas em espiral, até as 22:35 horas, do dia marcado pela Coordenação do Curso, implicará no automático adiamento da defesa para o semestre seguinte e nova matrícula no TCC, não cabendo recurso desta decisão.

I – Nesta mesma data deverá ser entregue:

- a) a ficha de controle de frequência assinada pelo orientando e o professor-orientador;
- b) autorização de entrega do TCC para defesa assinada pelo professor-orientador (apêndice D);
- c) o termo de autorização para elaboração e publicação de artigos científicos (apêndice B); e
- d) o termo de autorização para publicação eletrônica (apêndice C).

§ 2º. - O professor examinador receberá, com antecedência prévia, cópia de cada Trabalho de Conclusão de Curso, referente às bancas em que foi designado, realizando análise criteriosa, de acordo com os parâmetros processuais, técnicos e metodológicos, estabelecidos por este regulamento e demais disposições gerais.

§ 3º. – O professor examinador deverá ler, antecipadamente à realização das bancas, os TCCs para os quais foi designado, devendo realizar análise criteriosa e emitir parecer sobre os mesmos, de acordo com os parâmetros processuais, técnicos e metodológicos, estabelecidos neste regulamento e demais disposições. Deverão ainda, confrontá-los com as referências e preparar a arguição ao aluno, atendo-se ao tema delimitado no trabalho, os objetivos estabelecidos e problema de pesquisa.

**I – Caso o examinador constatar, em qualquer tempo, a prática de plágio no todo ou parte(s) do trabalho, deverá comunicar o orientador e o Curso acerca da identificação da fraude, vetar e desclassificar o trabalho, elaborar ata (modelo) do ocorrido e anexar as provas coletadas, determinando a sumária reprovação.**

§ 4º. - No prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do dia seguinte ao da defesa, o aluno deverá entregar, com as correções recomendadas em ata pela Banca, CD (*compact disc*) contendo o arquivo da versão final do trabalho e sua apresentação visual do TCC (com etiqueta indicando o nome do aluno e o título do TCC), 1 (uma) via do Trabalho de Conclusão de Curso, encadernada em capa dura para a Instituição, contendo no TCC uma folha com assinaturas do orientador, examinadores e do aluno.

**I – Serão ratificadas as aprovações apenas dos acadêmicos que cumprirem todas as exigências determinadas pela banca examinadora e tiverem suas notas transcritas, pelo professor responsável do TCC, no Diário de Classe.**

## 8 DA DEFESA DOS TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) (Art. 14 e 15)

**Art. 14.** A data da defesa será marcada pela Coordenação do Curso, até o último mês do calendário escolar, considerando a disponibilidade dos examinadores, registrando-se os trabalhos da banca em livro ou ata próprios.

§ 1º. - O cronograma das defesas, juntamente com a composição das bancas, será publicado no âmbito do Curso, no prazo mínimo de até 10 (dez) dias antes do início da primeira defesa.

§ 2º. - Durante as defesas, que serão públicas, será vedada a manifestação dos espectadores.

**Art. 15.** A sessão de defesa do TCC terá início com uma exposição oral do aluno de, no mínimo, 20 (vinte) minutos, prorrogáveis por mais 5 (cinco), podendo, na apresentação, utilizar-se de recurso áudio-visual disponível, ou qualquer outro, desde que ouvida previamente a Coordenação do Curso.

§ 1º.- O examinador terá o tempo máximo de 20 (vinte) minutos para arguição do acadêmico e a mesma deverá ser pertinente apenas ao assunto abordado no TCC.

§ 2º.- O presidente da Banca Examinadora organizará os trabalhos, a divisão e o controle do tempo.

§ 3º.- Os horários estabelecidos para início e término das defesas deverão ser respeitados rigorosamente, tanto pelo aluno quanto pelos componentes da banca.

### 9 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO – (Art. 16 a 18)

**Art. 16.** O processo de avaliação desdobrar-se-á em três etapas:

- I. Nota do trabalho escrito, observando-se ortografia, concordância verbal, estruturação de frases, coerência de idéias, fundamentação teórica e estruturação metodológica;
- II. Nota da apresentação oral;
- III. Nota da sustentação perante a banca.

**Art.17.** A média final do aluno será o resultado da média aritmética das notas ponderadas do examinador e orientador, considerando as 3 (três) notas referidas no art. 16. As notas atribuídas pelo examinador terão peso 7 (sete) e as do orientador peso 3 (três).

**Art. 18.** A ata da defesa do Trabalho de Conclusão de Curso conterá as notas das 3 (três) etapas referenciadas no art. 16 separadamente e a respectiva média (resultado final).

§ 1º.- Ao final da apresentação será solicitado ao aluno as correções exigidas pela Banca Examinadora, considerando-se que as notas atribuídas serão confirmadas somente após os reajustes estabelecidos pelos examinadores para o TCC.

§ 2º.- No caso de média inferior a 6 (seis) será definida uma nova data para que o aluno apresente nova versão, ao examinador e ao orientador, num prazo nunca superior a 10 (dez) dias da data da defesa. Neste caso, a nota estabelecida na defesa não contemplará as alterações no trabalho escrito, pois somente após a revisão do orientador e examinador será atribuída nova nota em caráter definitivo.

§ 3º.- Para fins da avaliação da nova versão, será alterada apenas a nota do trabalho escrito, mantidas as demais notas.

§ 4º.- O não atingimento de média igual ou superior a 6 (seis), na segunda versão, significará reprovação do aluno e implicará em nova matrícula na disciplina no período letivo seguinte.

§ 5º.- O aluno **reprovado** poderá encaminhar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados a partir do dia seguinte ao da defesa, pedido fundamentado de reconsideração à Coordenação do Curso, na forma estabelecida pelo Regimento Geral da UNESC, sendo a decisão publicada pelo Curso no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data do pedido de reconsideração, não cabendo recurso da decisão.

### 10 DOS CRITÉRIOS METODOLÓGICOS – (Art. 19 e 20)

**Art. 19.** O Trabalho de Conclusão de Curso deverá ser elaborado de acordo com as seguintes instruções:

**FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)**

UNESC/TCC - Regulamento - Ciências Contábeis 2014 - 2º Semestre

§ 1º.- A apresentação gráfica e metodológica do TCC deverá estar de acordo com as normas gerais estabelecidas pela UNESC no *link* a seguir:

<http://www.unesc.net/portal/capa/index/122/3614>

§ 2º.- O Trabalho de Conclusão de Curso deverá, desconsiderados os apêndices e anexos, conter o número mínimo de 40 (quarenta) páginas e o máximo de 60 (sessenta).

**Art. 20.** O Trabalho de Conclusão de Curso deverá receber encadernação final em capa dura preta, com letras douradas, repetindo, de maneira idêntica, a disposição da capa.

#### **11 DOS CASOS OMISSOS – (Art. 21)**

**Art. 21.** Os casos omissos neste Regulamento serão dirimidos pela Coordenação do Curso.

## APÊNDICES

**APÊNDICE A – FICHA DE CONFIRMAÇÃO DE ORIENTAÇÃO**

**UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC**

UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

DISCIPLINA: TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC

PROFESSOR RESPONSÁVEL (ART. 10º e 11º): Esp. JOSÉ LUIZ POSSOLLI

**TERMO DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO**

Conforme disposições estabelecidas no Regulamento para elaboração e apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso de Ciências Contábeis, do 2º semestre de 2014, firmam o presente Termo:

ACADÊMICO(A) ORIENTANDO(A)

--

PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)

<b>NOME</b>			
<b>TITULAÇÃO</b>	<input type="checkbox"/> Doutor	<input type="checkbox"/> Mestre	<input type="checkbox"/> Especialista

LINHA DE PESQUISA (ART. 3º)

<input type="checkbox"/>	a) Contabilidade Financeira	<input type="checkbox"/>	e) Contabilidade Tributária
<input type="checkbox"/>	b) Contabilidade Ambiental e Responsabilidade Social	<input type="checkbox"/>	f) Contabilidade Gerencial
<input type="checkbox"/>	c) Contabilidade Governamental	<input type="checkbox"/>	g) Auditoria, Perícia e Investigação Contábil
<input type="checkbox"/>	d) Contabilidade de Custos	<input type="checkbox"/>	h) Formação e Exercício Profissional

TÍTULO (MESMO PROVISÓRIO) DO (TCC)

--

Estando de acordo com as condições estipuladas acima e no regulamento do TCC, firmam o presente.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Acadêmico(a) Orientando(a)

Código do aluno: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Professor(a) Orientador(a)

**OBSERVAÇÃO:** Esta Ficha deverá ser entregue até o dia 18 de AGOSTO de 2014, até às 22:00 horas, na secretaria no Curso de Ciências Contábeis, Sala nº 9, Bloco P.

**APÊNDICE B – TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA ELABORAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS**

**FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)**

UNESC TCC - Regulamento - Ciências Contábeis 2014 - 2º Semestre

UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE  
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS  
Coordenação dos Trabalhos de Conclusão de Curso

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA ELABORAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE  
ARTIGOS CIENTÍFICOS

Eu \_\_\_\_\_, portador do  
RG nº \_\_\_\_\_ Org. Exp. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº  
\_\_\_\_\_, domiciliado no logradouro de nome  
\_\_\_\_\_, na cidade de  
\_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_.

Na qualidade de titular dos direitos de autor que recaem sobre o meu trabalho de conclusão de curso,  
intitulado \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, defendida em \_\_\_\_/  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, junto à banca de defesa do TCC do Curso, com fundamento nas disposições  
da lei nº 9.610 de 19 de fevereiro de 1998, autorizo a Universidade do Extremo Sul Catarinense a  
utilizar gratuitamente a obra citada, sem ressarcimento de direitos autorais, para fins de elaboração e  
publicação de artigos científicos, entre outros a partir desta data.

**Assim, autorizo a liberação total de meu trabalho, estando ciente que o conteúdo  
disponibilizado é de minha inteira responsabilidade.**

Criciúma/SC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do autor

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE OBRA**  
**Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação**

**1) DADOS DO AUTOR**

1.1 Nome: \_\_\_\_\_

1.2 CPF: \_\_\_\_\_

1.3 Curso: \_\_\_\_\_

**2) INFORMAÇÕES DA OBRA**

2.1 Título da obra: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Na qualidade de titular dos direitos autorais relativos à obra acima descrita, o autor, com fundamento no artigo 29 da Lei n. 9.610/1998, autoriza a UNESC – Universidade do Extremo Sul Catarinense, a disponibilizar gratuitamente sua obra, sem ressarcimento de direitos autorais, para fins de leitura, impressão e/ou *download* pela internet, a título de divulgação da produção científica gerada pela UNESC, nas seguintes modalidades: a) disponibilização em meio eletrônico, em banco de dados na rede mundial de computadores, em formato especificado (PDF); b) Disponibilização pelo Programa de Comutação Bibliográfica – Comut, do IBICT (Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia), órgão do Ministério de Ciência e Tecnologia.

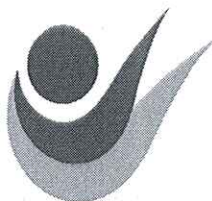
Criciúma, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_





## APÊNDICE D – AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA DO TCC PARA DEFESA



**unesc**

**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS****AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA DO TCC PARA DEFESA**

Eu, \_\_\_\_\_, professor(a)-orientador(a) do Trabalho  
de Conclusão de Curso que tem como título  
\_\_\_\_\_ do  
orientando \_\_\_\_\_ autorizo a entrega da versão final  
para banca de defesa.

Criciúma/SC \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Professor(a) Orientador(a)

**FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)**

Unesc/TCC - Regulamento - Ciências Contábeis 2010 - 1º Semestre